



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 383 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1966

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A cÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito -
suplementar de Cr\$ 15.390.000 (QUINZE MILHÕES E TREZENTOS E NO-
VENTA MIL CRUZEIROS), destinados a refôrço das seguintes rubri-
cas Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.4.0 Encargos Diversos
- Despesas miúdas de pronto pagamento 50.000,-

SECRETARIA GERAL

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.4.0 Encargos Diversos
- Festividades 400.000,-
- 3.1.3.0 Serviços de Terceiros
- Para fornecimento de café 40.000,-

SERVIÇO DE FAZENDA

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.3.0 Serviços de Terceiros
- a) Medicamentos 300.000,-

SERV. DE EDUC. E CULTURA-BIBLIOTECA

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.1.0 Pessoal 1.000.000,-
- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.3.0 Material Permanente
- Revistas, Livros etc. 300.000,-

SERV. DE OBRAS E VIAÇÃO - CHEFIA

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.3.0 Transportes 200.000,-
- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.1.0 Obras públicas-construção Paço Municipal 6.400.000,-



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO
Cont...

SEÇÃO MUNICIPAL DE EST. DE RODAGEM

4.1.3.0 Material Permanente 200.000,-

Ferramentas e outros materiais

SERV. URBANOS SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.3.0 Serviços de Terceiros

Fornecimento de energia elétrica 500.000,-

SERV. URBANOS = SETOR ENERGIA LÉTRICA

4.0.0.0 Despesas de Capital

n Auxílios para obras públicas 2.000.000,-

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar - da verba Despesas de Capital (4.1.2.0) c - Equipamentos e Instalações Motores e Aparelhos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 13 de dezembro de 1966


Alcyr Serejo Manvailer
Prefeito